



DOCUMENTOS INICIAIS PARA REGISTRO DE CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO – SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO

- 1) 3 Vias Originais do contrato, com assinatura e rubrica de todas as partes envolvidas. Atentar-se para a assinatura de 2 testemunhas;
- 2) Guia de ITBI, acompanhado do comprovante de pagamento e certidão de quitação, todos carimbados pelo órgão competente;
- 3) Cópia simples da certidão de registro, ônus e ações reipersecutórias utilizada para lavratura do contrato;
- 4) Formal de Partilha **OU** Mandado de Averbação direcionado ao Cartório de Registro de Imóveis de Betim; com todas as folhas devidamente autuadas, rubricadas e numeradas pela secretaria competente;
- 5) Cópia autenticada da certidão de casamento com averbação da separação ou divórcio, que deverá ser atualizada (emitida há menos de 90 dias);
- 6) Requerimento com firma reconhecida ou assinado na presença de funcionário autorizado de um dos envolvidos na documentação.

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.